



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS



Homologo e Adjudico  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## RELATÓRIO

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 13/2018-CPLCSO/PMVJ**  
**PROCESSO N°. 3115/2017-PMVJ**

### 01 – INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gabinete do Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, com autorização expressa do Exmo. Senhor Prefeito de Vitória do Jari, foi principiado o procedimento administrativo licitatório em modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 13/2018-CPLCSO/PMVJ para a obtenção do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS/ MARMITEX E COFFEE BREAK, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme as especificações contidas no Edital de Licitação, Projeto Básico e seus anexos.

### 02 – OBJETIVO:

Examinar e julgar a documentação das empresas licitantes ao processo administrativo licitatório deflagrado pela Administração Municipal, por meio da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 13/2018-CPLCSO/PMVJ. O presente pregão reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 5.450/2005, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto n°. 4.342/2002, Decreto n° 7.892/2013, com as alterações do Decreto n° 8.250/2014, Decreto Municipal n° 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores.

### 03 - PUBLICIDADE:

O ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Amapá, na Internet no sitio da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari.

### 04 – PARECER:

Se eventualmente, na data marcada para ocorrer a sessão, nenhum licitante comparecer, o pregão será declarado “deserto”. Nesse caso, os autos retornam à autoridade competente para uma análise sobre as razões do desinteresse e não comparecimento das empresas.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**



Apurar-se-á a eficácia da publicidade do aviso; possíveis exigências restritivas; possíveis condições que desestimulam a participação etc.

Se não houver motivo para modificação do edital, a autoridade competente poderá determinar sua republicação. Republica-se o edital e realiza-se nova sessão pública.

Se, entretanto, houver razões para modificação do edital, o mesmo deverá ser novamente submetido à análise e parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicação.

Face ao exposto o Pregoeiro e equipe OPINAM ao Exmo. Senhor Prefeito, que proceda uma nova republicação, para abertura de novo certame.

Vitória do Jari-AP, 26 de julho de 2018.

**RAFAEL DA SILVA TOSCANO**

PREGOEIRO

Dec. 010/2018-GAB/PMJV

**Weberson Lucas Gomes dos Santos**

EQUIPE DE APOIO

**LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA**

EQUIPE DE APOIO